



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 23/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Aprova o Edital Complementar ao Edital do Processo Seletivo para Acesso dos candidatos selecionados pelo Sisu aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG, em 2015.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução do Conselho Universitário nº 01/2013, de 19/03/2013, que aprova a adesão integral da UFMG ao Sistema de Seleção Unificada-Sisu, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital Complementar anexo a esta Resolução, o qual contém orientações para acesso aos cursos presenciais de Graduação da UFMG, em 2015, pelos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do Enem 2014.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 23/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2015, DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO Sisu, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM, publicado no jornal Minas Gerais em 13 de maio de 2014.

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade, e considerando o que estabelece o Artigo 1º da Resolução do Conselho Universitário nº 01/2013, de 19 de março de 2013, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente edital, contendo orientações complementares necessárias ao acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015.

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- I.1. De acordo com a Resolução do Conselho Universitário de no. 01/2013 de 19 de março de 2013, a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2015, por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu –, do Ministério da Educação (MEC).
- I.2. Para concorrer às vagas oferecidas pela UFMG para entrada em 2015 o candidato deverá obrigatoriamente ter participado da edição 2014 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2014), para posteriormente efetuar sua inscrição em um dos Processos Seletivos do Sisu 2015, conforme normas estabelecidas nos editais MEC/Sisu 2015 e neste edital.
- I.3. A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, relacionados nos QUADROS IA, IIA e IB deste edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014, por meio dos Processos Seletivos Sisu primeira edição de 2015 e segunda edição de 2015, respectivamente, cujos cronogramas de inscrição e seleção deverão ser publicados em edital do MEC e disponibilizados nas páginas www.sisu.mec.gov.br e www.ufmg.br/sisu.
- I.3.1. A ocupação das vagas referentes à entrada no 1º semestre letivo de 2015 da UFMG, constantes nos QUADROS IA e IIA deste edital, será realizada por meio do Processo Seletivo do Sisu – 1ª edição de 2015.
- I.3.2. A ocupação das vagas referentes à entrada no 2º semestre letivo de 2015 da UFMG, constantes no QUADRO IB deste edital, será realizada por meio do Processo Seletivo do Sisu – 2ª edição de 2015.
- I.4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFMG deverão verificar as informações constantes nos Termos de Adesão desta Universidade aos processos seletivos Sisu 2015.
- I.5. Conforme disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

somente poderá concorrer a uma das vagas definidas nos QUADROS IA, IIA e IB deste edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou em curso equivalente ou estiver regularmente matriculado na 3ª série desse nível de ensino. A não certificação de conclusão do Ensino Médio implicará a perda automática da vaga no momento do Registro Acadêmico e da Matrícula na UFMG. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos por ocasião da inscrição ou na documentação comprobatória, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

- I.6. São de inteira responsabilidade do MEC/Sisu as informações disponibilizadas no Portal do Sisu www.sisu.mec.gov.br, e é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos aos processos seletivos do Sisu 2015.
- I.7. As vagas para os cursos de graduação da UFMG que exigem teste de habilidade específica e para aqueles que são oferecidos na modalidade de ensino a distância não serão oferecidas nos Processos Seletivos Sisu 2015.

II. DA INSCRIÇÃO

- II.1. O candidato ou seu representante legal deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página do Sisu www.sisu.mec.gov.br e da UFMG www.ufmg.br/sisu, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados pela UFMG, referentes aos Processos Seletivos Sisu/UFMG 2015.
- II.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do Sisu implica a autorização para utilização, pela UFMG, das notas por ele obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e demais informações constantes na sua inscrição.
- II.3. O candidato deverá, no ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu, fazer opção pela Modalidade de vagas (modalidade de reserva de vaga ou modalidade de vagas para ampla concorrência – Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer, em 2015, nos cursos da UFMG, conforme descrito abaixo.

1. Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art. 14, I, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. Modalidade de vaga para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art. 14, I, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012) em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art. 14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4. Modalidade de vaga para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art.14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012) em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5. Modalidade de vaga para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.

II.4. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ou parte deste, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

III. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

III.1. Para concorrer à modalidade de reserva de vagas o candidato deve seguir as seguintes orientações:

a) O candidato deverá atender os seguintes critérios dentro da modalidade de vaga escolhida:

Da condição de Egresso de Escola Pública – essa condição será verificada pela comprovação de que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Da condição de Renda – essa condição será verificada pela comprovação da percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

❖ Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da UFMG. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.

- ❖ Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- ❖ Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Da condição de Raça – essa condição será verificada pela autodeclaração do candidato, que deverá se autodeclarar preto, pardo ou indígena.

b) A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção de modalidade feita no ato da inscrição no Processo Seletivo do Sisu e descrita no item II.3 deste edital, tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, nas informações constantes da sua ficha de inscrição no Processo Seletivo do Sisu, nas declarações e comprovantes de renda, listados neste edital e no Termo de Adesão, divulgados na página www.ufmg.br/sisu, cujos originais e fotocópias deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG em data a ser divulgada junto com o Resultado Final das chamadas dos Processos Seletivos Sisu 2015.

III.2. Os candidatos serão agrupados em cinco modalidades de vagas, conforme descrito no item II.3 deste edital.

III.3. As modalidades de reserva de vagas somente serão aplicadas aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos dentro de cada modalidade.

III.4. Todas as informações fornecidas pelo candidato classificado no ato da inscrição ou em qualquer instrumento disponibilizado na página www.ufmg.br/sisu, bem como a documentação comprobatória apresentada com vistas à inclusão na reserva de vagas, serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações inverídicas prestadas pelo candidato ou a não apresentação da comprovação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

dentro do prazo estipulado, para concorrer à modalidade escolhida implicará a perda do direito à vaga.

III.5.O candidato optante pela reserva de vagas nos cursos da UFMG 2015 deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:

- A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.
- A UFMG poderá fazer uso, no decorrer dos processos seletivos Sisu 2015, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art. 8º - parágrafo 3º da Portaria Normativa nº 18 do MEC).
- Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG para concorrer em uma das modalidades de reserva de vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

IV. DAS VAGAS E DOS CURSOS

IV.1.O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2015, em cada edição do Processo Seletivo Sisu 2015, com informação sobre o turno e cidade de oferta, com a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012, está relacionado nos QUADROS IA, IIA E IB, deste edital.

IV.2.Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição por semestre, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

IV.3.De acordo com a determinação da Portaria Normativa do MEC nº 40, publicada em 29/12/2010, a relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo, está disponível na página www.ufmg.br/sisu.

QUADRO IA

Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG)
Processo Seletivo do Sisu/UFMG - 1ª edição de 2015

Curso	Total Geral de Vagas		Vagas Reservadas para a Rede Pública de Ensino				Total de vagas reservadas	Total Vagas para Ampla Concorrência
	Turno	Vagas - Primeiro Semestre	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>			
			Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas	Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas		
Administração	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Antropologia (1)	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Aquacultura	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	4	2	4	2	12	18



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Arquivologia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Biblioteconomia	Diurno	37	4	3	4	3	14	23
Biblioteconomia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Biomedicina	Noturno	20	3	1	3	1	8	12
Ciência da Computação	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Atuariais	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Ciências Biológicas	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Biológicas- Licenciatura	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Contábeis	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências do Estado	Tarde	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Econômicas	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Sociais	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Socioambientais	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Comunicação Social (Publicidade)	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Controladoria e Finanças	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Direito	Diurno	100	11	8	11	8	38	62
Direito	Noturno	100	11	8	11	8	38	62
Educação Física - Bacharelado	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Educação Física - Licenciatura	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Enfermagem	Diurno	48	5	4	5	4	18	30
Engenharia Aeroespacial	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Ambiental	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Civil	Diurno	100	11	8	11	8	38	62
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia de Minas	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Engenharia de Produção	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Engenharia de Sistemas	Noturno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Elétrica	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Engenharia Mecânica	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Mecânica	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Metalúrgica	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Engenharia Química	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Estatística	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Farmácia	Diurno	66	7	6	7	5	25	41
Farmácia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Filosofia	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Filosofia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Física	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Física - Licenciatura	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Fisioterapia	Diurno	37	4	3	4	3	14	23
Fonoaudiologia	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Geografia	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Geologia	Diurno	35	4	3	4	3	14	21



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Gestão Pública	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
História	Diurno	44	5	4	5	3	17	27
Letras	Diurno	80	9	6	9	6	30	50
Letras	Noturno	130	14	11	13	11	49	81
Matemática	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Matemática Computacional	Diurno	20	3	1	3	1	8	12
Medicina	Integral	160	17	13	17	13	60	100
Medicina Veterinária	Diurno	60	7	5	6	5	23	37
Nutrição	Diurno	36	4	3	4	3	14	22
Odontologia	Diurno	72	8	6	7	6	27	45
Pedagogia	Noturno	66	7	6	7	5	25	41
Psicologia	Diurno	66	7	6	7	5	25	41
Química	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Relações Econômicas Internacionais	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Sistemas de Informação (2)	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Terapia Ocupacional	Diurno	33	4	3	4	2	13	20
Turismo	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Total de vagas em Belo Horizonte ofertadas exclusivamente pelo SISU		3325	393	263	357	254	1267	2058

(1) Algumas disciplinas serão ofertadas no turno diurno (habilitação em Arqueologia).

(2) Atividades didáticas a partir das 17 horas

QUADRO IIA cursos e vagas oferecidos em Montes Claros (MG), Processo Seletivo Sisu/UFMG – 1ª edição de 2015

Curso	Total Geral de Vagas		Vagas Reservadas para a Rede Pública de Ensino				Total de vagas reservadas	Total Vagas para Ampla Concorrência
	Turno	Vagas - Primeiro Semestre	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>			
			Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas	Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas		
Administração	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Agronomia	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia de Alimentos	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Florestal	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Zootecnia	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Total de vagas em Montes Claros ofertadas exclusivamente pelo SISU		240	30	18	24	18	90	150



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

QUADRO IB
 cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG),
 Processo Seletivo do Sisu/UFMG – 2ª edição 2015

Curso	Total Geral de Vagas		Vagas Reservadas para a Rede Pública de Ensino				Total de vagas reservadas	Total Vagas para Ampla Concorrência
	Turno	Vagas - Segundo Semestre	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>			
			Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas	Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas		
Administração	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Aquacultura	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	4	2	4	2	12	18
Biblioteconomia	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Biomedicina	Noturno	20	3	1	3	1	8	12
Ciência da Computação	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Biológicas	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Contábeis	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Econômicas	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Sociais	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Direito	Diurno	100	11	8	11	8	38	62
Direito	Noturno	100	11	8	11	8	38	62
Educação Física - Bacharelado	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Educação Física - Bacharelado	Noturno	30	4	2	4	2	12	18
Educação Física - Licenciatura	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Enfermagem	Diurno	48	5	4	5	4	18	30
Engenharia Aeroespacial	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Ambiental	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Civil	Diurno	100	11	8	11	8	38	62
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia de Minas	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Engenharia de Produção	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Engenharia de Sistemas	Noturno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Elétrica	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Engenharia Mecânica	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Mecânica	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Metalúrgica	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Engenharia Química	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Farmácia	Diurno	66	7	6	7	5	25	41
Farmácia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Física	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Fisioterapia	Diurno	38	5	3	4	3	15	23
Fonoaudiologia	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Geografia - Licenciatura	Noturno	80	9	6	9	6	30	50
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Gestão Pública	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
História - Licenciatura	Noturno	44	5	4	5	3	17	27
Letras	Diurno	80	9	6	9	6	30	50
Letras	Noturno	130	14	11	13	11	49	81
Matemática	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Medicina	Integral	160	17	13	17	13	60	100
Medicina Veterinária	Diurno	60	7	5	6	5	23	37
Museologia	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Nutrição	Diurno	36	4	3	4	3	14	22
Odontologia	Diurno	72	8	6	7	6	27	45
Pedagogia	Matutino	66	7	6	7	5	25	41
Psicologia	Diurno	66	7	6	7	5	25	41
Química - Licenciatura	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Sistemas de Informação (1)	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Terapia Ocupacional	Diurno	33	4	3	4	2	13	20
Turismo	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Total de vagas em Belo Horizonte ofertadas exclusivamente pelo SISU		2.714	319	215	294	207	1.035	1.679

(1) Atividades didáticas a partir das 17 horas.

Total geral de vagas	6279	742	496	675	479	2392	3887
----------------------	------	-----	-----	-----	-----	------	------

IV.4. A relação dos cursos com mais de uma habilitação a serem oferecidos pela UFMG em 2015, com suas respectivas modalidades, está relacionado no QUADRO III, deste edital.

QUADRO III - Cursos com mais de uma Habilitação

Curso	Tipo	Habilitação
Antropologia	Bacharelado	Antropologia
		Arqueologia
Comunicação Social	Bacharelado	Jornalismo
		Relações Públicas
Letras (diurno)	Licenciatura	Inglês
		Português
		Português/Francês
		Português/Grego
		Português/Italiano
		Português/Latim
	Bacharelado	Francês
		Grego
		Inglês
		Italiano
		Latim
		Linguística
		Português



Letras (noturno)	Licenciatura	Alemão
		Espanhol
		Inglês
		Português
		Português/Alemão
Bacharelado	Bacharelado	Alemão
		Espanhol
		Inglês
		Português
Psicologia	Bacharelado	Psicologia
	Psicólogo	Formação de Psicólogo

IV.5. As atividades acadêmicas dos cursos de graduação da UFMG diurnos serão oferecidas nos turnos da manhã e no turno da tarde.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

V.1.A classificação e seleção dos candidatos inscritos nos Processos Seletivos do Sisu 2015 para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015 serão realizadas por meio de chamada(s) regular(es) divulgada(s) no Portal do Sisu, nas páginas www.sisu.mec.gov.br e www.ufmg.br/sisu, e a(s) chamada(s) referente(s) à Lista de Espera serão divulgadas exclusivamente na página www.ufmg.br/sisu, conforme disposto na Portaria nº 21 de 5 de novembro de 2012. Não serão fornecidas informações sobre a(s) chamada(s) de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.

V.2.Será convocado para Registro Acadêmico e Matrícula o candidato selecionado para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, conforme definido no item I.3, deste edital, respeitando a opção das modalidades descritas no item II.3 e no item III deste edital. A classificação será efetuada conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo Processo Seletivo Sisu de 2015, em sua 1ª edição para ingresso na UFMG no 1º semestre letivo de 2015, e em sua 2ª edição para o ingresso na UFMG no 2º semestre letivo de 2015.

VI. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS Sisu 2015

VI.1.O Registro Acadêmico e a Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados nos Processos Seletivos Sisu 2015 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em datas e horários a serem fixados na Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares. As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão divulgadas juntamente com o resultado Final da(s) chamada(s) dos Processos Seletivos Sisu 2015, na página www.ufmg.br/sisu.

Para todos os cursos de graduação – exceto os de Administração (Montes Claros), Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Engenharia Florestal e Zootecnia, oferecidos apenas em Montes Claros – o Registro Acadêmico e a Matrícula serão realizados em local a ser definido, no Campus Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais. Especificamente para os candidatos classificados nos cursos de Administração (Montes Claros), Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares serão feitos no Instituto de Ciências Agrárias (ICA), no Campus Regional da UFMG, na Avenida Universitária, 1.000, Bairro Universitário - Montes Claros – Minas Gerais.

Para tanto, nos dois casos é obrigatória a apresentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA –, por todos os candidatos classificados, dos seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (no caso de candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira);
- c) Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com visto temporário de estudante válido);
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- f) CPF;
- g) Uma fotografia 3x4, recente;
- h) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.ufmg.br/sisu);

Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

VI.2. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que forem ex-alunos da UFMG e tiverem ingressado na UFMG a partir de 1991 poderão apresentar o Histórico Escolar de graduação original e oficial expedido pela Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola) em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar.

VI.3. No ato do registro acadêmico, o candidato convocado que tiver optado por concorrer na modalidade de reserva de vagas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhido mediante apresentação, ao DRCA, de original e de uma cópia dos documentos listados no Anexo I deste edital, para análise.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- VI.4. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG na modalidade reserva de vagas para a qual foi classificado, ele terá seu Registro Acadêmico e Matrícula cancelados, e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi classificado. O DRCA divulgará, após o período de Registro Acadêmico e Matrícula, na página www.ufmg.br/sisu, a relação dos candidatos das modalidades de reserva de vagas que tiveram seu registro e matrícula confirmados e não confirmados.
- VI.5. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista nas alíneas “a” a “i” do item VI.1, bem como naquela prevista na alínea “b” do item III.1 deste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Sisu 2015 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.
- VI.6. A Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico e Matrícula deverá ser preenchida, via Internet, na página www.ufmg.br/sisu, ou presencialmente no DRCA – no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus da UFMG – na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada em instruções que serão divulgadas juntamente com as chamadas das edições do Processo Seletivo Sisu 2015, na página www.ufmg.br/sisu.
- VI.7. O candidato classificado que desejar requerer dispensa de disciplina já cursada em Instituição de Ensino Superior deverá protocolar requerimento de Aproveitamento de Estudos devidamente acompanhado do Histórico Escolar oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem, no Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção, na Unidade Acadêmica em que este é oferecido na UFMG, em data fixada para esse procedimento, observando instruções a serem divulgadas juntamente com as chamadas das edições dos Processos Seletivos Sisu 2015, na página www.ufmg.br/sisu.
- VI.8. É vedada, por lei, a matrícula simultânea, em curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009). O convocado para Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG que já estiver matriculado em outro curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira não poderá efetuar seu Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência dessa informação.
- VI.9. Não será permitido o Registro Acadêmico e Matrícula de candidato que, embora classificado nos Processos Seletivos Sisu 2015 para a UFMG, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.
- VI.10. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico não receberá novo número de Registro Acadêmico e não ocupará nova vaga, exceto nos casos de desligamentos resultantes do inciso II, alínea b, do Art. 41, do Regimento Geral da UFMG.
- VI.11. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula na data fixada para a realização desses procedimentos ou que não



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

apresentar, no ato desse Registro e Matrícula, qualquer dos documentos listados no item VI.1 e Anexo I, deste edital.

VI.12. As vagas eventualmente remanescentes ao final da(s) chamada(s) regular(es) dos Processos Seletivos Sisu 2015 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Listas de Espera Sisu 2015. Para constar na Lista de Espera Sisu 2015, o candidato classificado deverá obrigatoriamente confirmar, na página www.sisu.mec.gov.br o interesse na vaga, durante período especificado nos Editais do Sisu 1ª e 2ª edições, respectivamente.

VI.13. A UFMG poderá convocar os candidatos classificados em lista de espera dos processos seletivos Sisu 2015, que ainda não tiverem sido convocados para Registro Acadêmico e Matrícula, para confirmar seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG. Tal procedimento será realizado na página www.ufmg.br/sisu, em data a ser divulgada em editais específicos para o preenchimento de vagas em lista de espera dos processos seletivos do Sisu 2015. Essa confirmação de interesse só será válida para a edição vigente do Sisu 2015 para a qual o candidato se inscreveu.

VI.14. As informações e procedimentos referentes às chamadas de candidatos e ao Registro Acadêmico e Matrícula dos classificados na Lista de Espera dos Processos Seletivos Sisu 2015 serão divulgados em editais específicos da UFMG, na página www.ufmg.br/sisu.

VI.15. Os candidatos classificados nos Processos Seletivos Sisu 2015 estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção de cada um.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VII.1. Os Termos de Adesão ao Sisu 2015, as disposições e instruções contidas na página www.ufmg.br/sisu constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

VII.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas na página www.ufmg.br/sisu e publicadas no Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores, que serão incorporados a este edital.

VII.3. A inscrição do candidato nos Processos Seletivos do Sisu 2015 implica o conhecimento e a concordância expressos das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e dos termos fixados neste edital.

VII.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

VII.5. A inscrição do candidato para concorrer a vaga em curso presencial de graduação da UFMG com entrada em 2015, por meio dos Processos Seletivo Sisu 2015, implicará a aceitação de todos os termos deste edital.

VII.6. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação da UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

candidato.

VII.7. Os Processos Seletivos de que trata o presente edital só terão validade para o ingresso nos cursos de graduação oferecidos pela UFMG para o ano de 2015 – Processos Seletivos Sisu de 2015, em sua 1ª edição para ingresso na UFMG no 1º semestre letivo de 2015, e em sua 2ª edição para o ingresso na UFMG no 2º semestre letivo de 2015, conforme especificado nos QUADROS IA, IIA e IB, deste edital.

VIII.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de novembro de 2014

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Reitor da UFMG